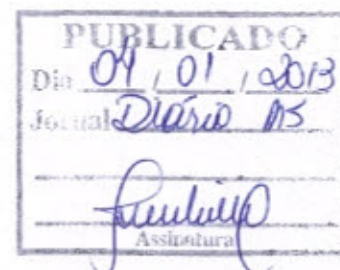




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04
DECRETO Nº 2460/2013



“Regulamenta os procedimentos para encaminhamento de solicitações de compras e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itaquiraí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º - Todas as solicitações de compras na Prefeitura Municipal de Itaquiraí– MS, deverão ser realizadas através de pedido escrito e assinado pelo Secretário responsável, direcionados para o setor de compras do Município.

Parágrafo Único: Não serão processados pedidos de compras realizados de forma verbal, tampouco pedidos em que não conste a assinatura do Secretário responsável.

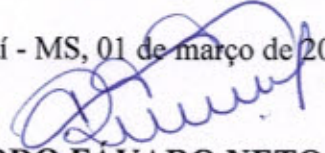
Art. 2º – O procedimento interno de tramitação do requerimento será regulamentado internamente por cada secretaria, devendo a tramitação final para protocolo ser procedido no setor de compras, nos termos do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - O setor de compras somente realizará aquisição de bens, produtos e serviços, mediante solicitação por escrito aos fornecedores/prestadores.

Parágrafo Único: Caberá apenas ao setor de compras do Município de Itaquiraí– MS realizar os pedidos formais junto aos fornecedores/prestadores.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaquiraí - MS, 01 de março de 2013.


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal